

referente ao trâmite para aplicação dos recursos do Fehidro 2019, abordando os recursos oriundos da CUFURH e da Cobrança pelo Uso da Água, bem como da classificação dos empreendimentos para o referido ano. Após a apresentação, Itamar, Presidente do CBH-PP, colocou em discussão a referida deliberação e abre a palavra para comentários sobre a mesma. Na sequência, João Mendes Barreto, representante da ONG, Associação do Comitê da Cidadania, pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão de Tarabai expôs ao plenário, lamentando que a falta de certidões para indicação de empreendimentos não deveria ser impedimento aos tomadores, mas como é regra do MPO, devem ser seguidas. Com a palavra, Vinicius do Amaral declarou que há recursos financeiros significativos para investimento na UGRHI, contudo, os tomadores carecem de bons projetos e sugeriu um aperfeiçoamento dos técnicos para apresentarem melhores propostas para que não sobreem recursos nos próximos pleitos. A palavra foi passada ao Roberto Shirasaki, que reforçou a necessidade de aplicar recursos de forma consciente, investir corretamente, não apenas porque há recursos disponíveis. A palavra foi passada ao Presidente que colocou a Deliberação em votação, que após as discussões foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a palavra foi passada ao Vice-Presidente e ao Secretário Executivo para suas considerações finais. Após, o Presidente agradeceu à todos e encerrou a reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos encerro a presente Ata e assino no final. Presidente Prudente, 12-07-2019.
"Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP", Sandro Roberto Selmo – Secretário Executivo.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Descredenciamento de Agente
A Diretora-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa - NA 025 - Credenciamento de Agente, DESCRENCENCIA, o empregado ROBERTO PADULA DE MORAES, R.G. 8.367.741-0, Reg. funcional 4430, credencial 406, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE 29, de 15-7-2019

Dispõe sobre o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas insti-tuído pela Resolução PGE 72, de 5 de dezembro de 2011

A Procuradora Geral do Estado,

Considerando as recentes alterações das designações dos Procuradores do Estado na área da Consultoria Jurídica que alteraram o quadro de Procuradores do Estado que atuam com a matéria, e a recente posse de novos Procuradores do Estado, Resolve:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para participação no Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas aos Procuradores do Estado que manifestarem interesse e forem aceitos em função do compromisso de dedicação às atividades programadas e elaboração dos trabalhos que lhe forem assinalados.

§1º - A manifestação de interesse deverá ser formalizada por meio de requerimento enviado por mensagem eletrônica, endereçado à Chefia do Centro de Estudos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta resolução.

§2º - Os atuais integrantes do Núcleo Temático igualmente deverão encaminhar a manifestação de interesse. A ausência de manifestação será entendida como intenção de desligamento voluntário.

Artigo 2º - A coordenação do Núcleo passará a ser exercida pelo Dr. Thiago Mesquita Nunes.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 16-7-2019

Processo PJ 000059/2019
Interessado: PROCURADORIA JUDICIAL
Objeto: Aquisição de de material de escritório
Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, RATIFICO os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 4001050000120190C00018, homologo e adjudico os itens em favor das empresas vencedoras do certame, conforme Ata de encerramento do certame.
Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-354432/2019 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de maio de 2019 e que, a seguir, serão efetuaodos os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

PROCURADOR	VALOR DEFERIDO PELO REEMBOLSO
Andre Luiz Gardesani Pereira	R\$ 3.699,00
Andre Luiz Gardesani Pereira	R\$ 999,00
Andre Luiz Gardesani Pereira	R\$ 274,75
Claudia Kiyomi Quian Trani	R\$ 5.000,00
Igor Fortes Catta Preta	R\$ 5.000,00
Jose Carlos Novais Junior	R\$ 4.196,00
Luciana Marini Delfim	R\$ 5.000,00
Luciana Nigoghossian dos Santos	R\$ 4.899,99
Talles Soares Monteiro	R\$ 0,00
Talles Soares Monteiro	R\$ 0,00
Thiago Mesquita Nunes	R\$ 4.399,90
Tiago Leandro Gomes Estecio	R\$ 2.649,00
Tiago Leandro Gomes Estecio	R\$ 2.209,47
Comunicado	
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE nº 17040-354461/2019 (Resolução PGE nº 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de maio de 2019, e que, a seguir, serão efetuaodos os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.	

PROCURADOR	VL.R. AUXILIO
Alessandra Ferreira De Araujo Ribeiro	R\$ 239,00
Beatriz Couto Tancredo	R\$ 199,00
Cristiane De Abreu Bergmann	R\$ 199,90
Eduardo Fronzaglia Ferreira	R\$ 199,90
Elaine Cristina De Antonio Faria	R\$ 279,93
Guilherme Dario Russo Kohnen	R\$ 149,00
Juliana Campolina Rebelo Horta	R\$ 349,00
Juliana Yumi Yoshinaga Kayano	R\$ 97,93
Luis Claudio Manfio	R\$ 149,00
Marcio Fernando Fontana	R\$ 258,93
Monica Mayumi Eguchi De Oliveira Souza	R\$ 368,00
Nathalia Maria Pontes Farina	R\$ 239,00
Thiago Mesquita Nunes	R\$ 299,00

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Resumo de Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 003/2016 – Parecer Referencial CJ/ST 111/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Guaratinguetá - Proc. DADETUR 050/2016 – Objeto: Reforma do Mercado Municipal - Fase 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona. – O valor do presente convênio é de R\$ 2.725.817,82, sendo R\$ 2.641.439,32 de responsabilidade do Estado e R\$ 84.378,50 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em conformidade com os cronogramas físico de desembolso de fis. 811, que faz parte integrante do presente Termo de Convênio: I – 1º parcela: no valor de R\$ 334.824,61, a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 467.669,36, a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída, e a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 468.773,09 a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída, e a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 450.674,88, a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída, e a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; V – 5ª parcela: no valor de R\$ 450.044,59, a ser paga em até 30 dias após a medição desta etapa concluída, e a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; VI – 6ª parcela: no valor de R\$ 469.452,79, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações posteriores. O prazo para execução do presente convênio será de até 1.240 dias, contados a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 27-12-2016 e vencimento na data de 20-05-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 16-07-2019.

Universidade de São Paulo

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
Contrato 020/2019 - Cena/USP
Processo: 19.1.00566.64.0
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: I.B.G. Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para entrega parcelada e locação de tanque criogenico para acondicionamento do mesmo.
Modalidade: Dispensa - Compra Direta - Compras e Serviços.
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24, inciso II.
Valor do Contrato: R\$ 11.800,00
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305.
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.90 e 3.3.90.39.16.
Data da Assinatura: 15-07-2019.

EDITORIA DA USP

Despacho do Diretor Presidente, de 16-7-2019
Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo.
Processo - Contratada: 2017.1.307.91.0 - Maria Mercedes Loureiro Escuder.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho da Vice-Diretora, de 16-7-2019
Inexistibilidade: 11/2019 FCF/USP. Ratifico o ato declaratório de inexistibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea “h”, da Portaria GR-6.561/2014.
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Contratada: Bosch Packaging Technology Company. Processo 2019.1.560.9.0
Material: Aquisição de peças para o equipamento Leito Fluidizado.
Valor total: R\$ 4.537,37
Despacho da Vice-Diretoria, de 16-7-2019
Compra Dispensa de Licitação - Bens de Pesquisa 09/2019. Ratifico o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Processo 2019.1.656.9.7
Objeto: Serviço de revisão ortográfica de artigos em inglês. Contratada: GRP Solution Informática Ltda. ME, CNPJ: 11.425.781/0001-82.
Valor total: R\$ 463,76

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Vice-Diretor, de 15-7-2019
Dispensando, a pedido, nos termos da Portaria Interna FEA-RP-033, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP-041, de 06-12-2016, a aluna Maria Naomi Pereira Wagatsuma, matriculada no 4º Semestre do Curso de Economia Empresarial e Controladoria, na condição de aluno-bolsista-monitor, a partir de 1º-7-2019. (Fearp-040-2019).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Edital de Processo Seletivo Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa

De acordo com a Resolução 7.493, de 27-03-2018, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr-7.370, de 06-07-2017, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de 05 a 11-08-2019, as inscrições para o preenchimento de vagas, para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no ano de 2020, no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa.

O Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa, por meio deste edital devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: prova de proficiência em idioma estrangeiro; prova dissertativa de conhecimentos específicos; análise de currículo e de projeto de pesquisa e arguição.

1. Da Inscrição
É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa a conclusão do curso de graduação.

O candidato que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecidas às exigências regulamentares.

1.1. A inscrição será realizada via internet, por meio de formulário digital web.

ATENÇÃO: Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site http://dlcv.fflch.usp.br/node/694

1.2 Documentos exigidos:

1.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

1.2.2 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://www.pos.fflch.usp.br/node/317) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da matrícula.

1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau.

1.2.4. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) sem comprovantes; estrangeiros devem apresentar currículo similar.

1.2.5. RG (não serão aceitos outros documentos de identidade) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte.

1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).

1.2.6.1 ATENÇÃO: O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (http://pos.fflch.usp.br/node/317) é obrigatório ao candidato a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado. Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Mais informações no site (http://www.usp.br/secretaria/?p=1949).

1.2.7. Projeto de pesquisa.

1.2.8. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.9 Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF, antes de serem anexados ao link de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. Verifique o arquivo antes de anexar ao formulário.

ATENÇÃO: O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

2. Da Seleção

2.1 Proficiência Em Língua Estrangeira

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

ATENÇÃO: Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência: http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272

2.1.2 O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem validade de 4 semestres, incluindo o semestre em que for realizado.

ATENÇÃO: Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

2.1.3 Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

2.1.4 A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.1.5 Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado ‘suficiente’ ou ‘insuficiente’ de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

2.1.6 Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

2.1.10 Das 2 Línguas estrangeiras aceitas

2.1.10.1 Mestrado: serão aceitos certificados de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

2.1.10.2 Doutorado: serão aceitos a entrega de um certificado de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

2.1.10.3 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão tanto para o mestrado quanto para o Doutorado.

ATENÇÃO: A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Os candidatos que não atingirem a nota 6,0 estarão eliminados do processo seletivo, e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

2.1.12 Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa

Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

2.1.12.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exame (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

2.1.12.2 Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

2.1.12.3 Para a língua alemã: (i) Certi?cado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

2.1.12.4 Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

2.1.12.5 Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

2.1.12.6 Para a comprovação da proficiência em Língua Portuguesa, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado

2.1.12.6.1 Para nativos de países nos quais o idioma oficial é a Língua Portuguesa, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário.

2.1.12.7. Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

2.1.12.8 Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

2.1.12.9 O aluno estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em português, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

2.1.12.10 A comprovação da proficiência por meio de certificado deverá ser realizada até 1 (um) dia útil imediato à publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

2.2 Da Prova Específica:

2.2.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa no dia 15-10-2019, das 9h às 13h ou das 14h às 18h, no Prédio de Letras, em sala e horário a ser divulgados até 1 (um) dia útil anterior à realização desta, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

2.2.2 Esta prova, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato no âmbito das linhas de pesquisa do Programa.

2.2.2.1 A prova específica será baseada na bibliografia relacionada na sequência, conforme a linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

2.2.2.2 Não será permitida a consulta de nenhum material, exceto o que for distribuído pela Comissão de Seleção.

2.2.2.3 O candidato deverá digitar sua prova em computador fornecido pela Comissão de Seleção. Em caso de impossibilidade de equipamentos, a prova poderá ser realizada em material impresso, de forma manuscrita. A correção da prova será feita por bancas constituídas por docentes de cada linha.

2.2.3 A prova tem caráter eliminatório, exigindo-se para aprovação a nota mínima 7,0 (sete).

2.2.4 Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código, e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas com seus respectivos códigos.

2.2.5 O aluno estrangeiro que não residir no Brasil à época do processo seletivo poderá realizar a prova específica no consulado do país de origem.

2.2.6 ATENÇÃO: Durante a realização da(s) prova(s) não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2.7 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900. Os candidatos que realizarem a prova pelo consulado de seu país de origem podem encaminhar o recurso para posdlcv@usp.br.

2.2.8 O resultado da prova específica será divulgado até a data de 29-10-2019, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

2.2.9 Caso o candidato tenha sido aprovado na prova específica de mesma linha no processo seletivo anterior, a nota poderá ser aproveitada para a presente seleção. Logo, o candidato fará apenas a etapa de arguição.

2.2.13 Da Bibliografia da prova escrita para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa:

a. Filologia do português (Para a prova específica da linha de pesquisa Filologia do Português, é necessário conhecer a atividade de transcrição conservadora)

i. AZEVEDO FILHO, Leodegário A. de. Sobre o conceito de edição crítica. Humanitas, 58, 2006, p. 15-22. Disponível em: https://www.ucp.fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas58/01_-_Leodega_rio.pdf

ii. BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. Noções de paleografia e de diplomática. 3.ª ed. rev. e ampl. Santa Maria: Editora UFSM, 2008.

iii. CASTRO, Ivo (1995) Filologia. Biblos. In.: Enciclopédia Verbo das literaturas de língua Portuguesa. Lisboa: Verbo.

iv. MARCOTULLIO, L. L; LOPES, C. R. S; BASTOS, M. J. M. & OLIVEIRA, T. L. O. (Orgs.) Capítulos 1, 2 e 3. Filologia, história e língua: olhares sobre o português medieval. São Paulo: Parábola, 2018. p. 33-126.

v. MARQUILHAS, Rita. Filologia oitocentista e crítica textual. In: Alves, Femandá M. et al. (orgs.). Filologia, Memória e Esquecimento. Act. 200. Lisboa: Húmus, p. 355?367, 2010. Disponível em: http://www.clul.ulisboa.pt/files/rita_marquilhas/Marquilhas-Memoria-Esquecimento.pdf

vi. MEGALE, Heitor. Pesquisa filológica: os trabalhos da tradição e os novos trabalhos em língua portuguesa. Estudos linguísticos, 27. Anais de Seminários do GEL. São José do Rio Preto, 1998, p. 3-28. Disponível em: http://www.gel.org.br/arquivo/anaís/1307729276_1.megale_heitor.pdf

vii. MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida; FACHIN, Phablo Roberto Marchis (Orgs.). Por rumos da agulha: Documentos do ouro do século XVIII. São Carlos: Cubo, 2015. (Série Diachronica, 7) Disponível em: \<https://issuu.com/editoracubo/docs/livro-completo-low\>

viii. SPAGGIARI, Barbara; PERUGI, Maurizio. O método lachmanniano. In: ____Fundamentos da crítica textual. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004, p. 28-52. Disponível na copiadora da Faculdade. Prédio das Letras.

b. Gramáticas do português e de línguas em contato
i. ARENDS, Jacques; MUYSKEN, Pieter; SMITH, Norval (Edits). Pidgins and creoles – an introduction. Amsterdam/ Philadelphia: John Benjamins,1994.

ii. FIORIN, José Luis; PETER, Margarida M. Tadoni (Orgs.). África no Brasil: a formação da língua portuguesa. São Paulo: Contexto, 2008.

iii. GIVÓN, Talmý. The genesis of syntactic complexity - diachrony, ontogeny, neuro-cognition, evolution. Amsterdam: John Benjamins, 2009.